

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO SF 33/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**CONTRATADA:** CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.

**OBJETO:** Prestação de Serviço por Instituição especializada em administração de Programa de Estágio para o preenchimento de vagas para estagiários cursando o ensino médio e para estagiários cursando o ensino superior.

**PROCESSO:** 6017.2016/0014515-8

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE** e, de outro lado, a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 33/2016**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o despacho no SEI nº 045285153 publicado no D.O.C. de 02/06/2021, do processo SEI nº 6017.2016/0014515-8, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1** - A aplicação das provas destinadas a seleção de estagiários, prevista no item 9.3 do Termo de Referência – ANEXO I - da Ata de RP 004/SMG-COBES/2016, dar-se-á de forma on-line, até que perdure o estado de emergencial fixado nesta PSMP, em atendimento ao Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** – Em razão do Decreto 60.041/2020, a empresa abdicou do reajuste do valor da taxa de gerenciamento enquanto perdurar a vigência contratual, ou até que a nova ATA de R.P. entre

em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO

**3.1** - Os valores estimados do presente aditamento, permanecem inalterados até o final da vigência contratual, sendo o valor total mensal estimado em R\$ 144.645,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e o valor anual estimado em R\$ 1.735.746,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais).

**3.2** – Para fazer frente as despesas deste aditamento serão oneradas as dotações orçamentárias nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.

**3.3** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital  
por EVANDRO LUIS  
ALPOIM  
FREIRE: [REDACTED]  
Dados: 2021.06.10 17:26:07  
-03'00'

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda  
(Contratante)

CENTRO DE  
INTEGRACAO  
EMPRESA ESCOLA CIE  
E: [REDACTED]  
E: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CENTRO DE INTEGRACAO  
EMPRESA ESCOLA CIE  
E: [REDACTED]  
Dados: 2021.06.08 14:35:39  
-03'00'

**CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**  
(Contratada)

### **TESTEMUNHAS:**

LIGIA REGINA MARTINS SANTOS  
VAZ: [REDACTED] 2021.06.09 10:28:46 -03'00'

Nome e CPF

FABIANA SILVA  
ZAVATTO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FABIANA SILVA  
ZAVATTO: [REDACTED]  
Dados: 2021.06.09 13:02:04  
-03'00'

Nome e CPF